



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 150, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1.118
Data: 19/01/24

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **IZABEL CRISTINA MIGUEL CARDOSO ALVES – RE nº 17.723**, nos autos do Processo Administrativo nº 181/2024, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 15 (quinze) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico as fls. 13, constante do Processo Administrativo nº 181/2024, onde o médico do trabalho ratifica a licença para cuidar de pessoa da família no período de 09/01/2024 a 23/01/2024;

Considerando a informação trazida nos autos de que a servidora cumpriu sua jornada laborativa no dia 09/01/2024, conforme consta de Decisão de fls. 15; e

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, **ratificada**, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **10/01/2024 a 23/01/2024**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública **IZABEL CRISTINA MIGUEL CARDOSO ALVES – RE nº 17.723**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de janeiro de 2024.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo